

Solução de Nota Fiscal Eletrônica como Serviço

Um *white paper* da Experian

Por Fernando Cosenza, Paulo Cezar Gabesh e Keli Regina Della Torre, da Serasa Experian Information Technology



Abril de 2009



Índice

1.	Introdução.....	3
	1.1 Datas para adoção obrigatória das NF-es.....	4
2.	Opções para a Emissão de NF-es.....	5
	2.1 Características do SaaS.....	6
3.	Portal Serasa Experian de Nota Fiscal Eletrônica	7
4.	Sobre a Experian.....	8
5.	Sobre a Serasa Experian.....	9

1. Introdução

O governo brasileiro, em suas três esferas, tem buscado modernizar e informatizar suas estruturas e seus processos de gestão fiscal e tributária. Uma dessas iniciativas, bastante recente e que produz um impacto considerável sobre a forma pela qual os contribuintes (pessoas jurídicas) cumprem suas obrigações perante as autoridades fiscais, é o projeto do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

O projeto do Sped é composto por três grandes subprojetos: Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD) e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Trata-se de uma iniciativa das administrações tributárias federal, estaduais e municipais, visando, entre outros objetivos:

- a. Integrar essas autoridades por meio da padronização e do compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitando as restrições legais;
- b. Facilitar a identificação de ilícitos tributários por meio do maior controle dos processos, da rapidez no acesso às informações e da efetividade da fiscalização das operações, gerada pelo cruzamento de dados e por auditoria eletrônica.

Segundo a Receita Federal do Brasil, o projeto do Sped apresenta as seguintes premissas:

- Aprimorar o ambiente de negócios no País;
- Eliminar a concorrência desleal, com o aumento da competitividade entre as empresas;
- Oficializar o documento eletrônico com validade jurídica para todos os fins;
- Difundir o uso da certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

- Promover o compartilhamento de informações entre órgãos e agentes competentes;
- Criar, na legislação comercial e fiscal, a figura jurídica da Escrituração Digital e da Nota Fiscal Eletrônica;
- Manter a responsabilidade legal do contribuinte pela guarda dos arquivos eletrônicos da Escrituração Digital;
- Reduzir custos para o contribuinte;
- Proporcionar autonomia ao contribuinte, pela mínima interferência em seu ambiente;
- Oferecer ao contribuinte aplicativos para emissão e transmissão da Escrituração Digital e da NF-e.

A Escrituração Contábil Digital (ou Sped Contábil) possibilita a substituição dos livros de escrituração mercantil por arquivos eletrônicos. A Escrituração Fiscal Digital (ou Sped Fiscal) refere-se ao arquivo eletrônico assinado digitalmente e transmitido via Internet pelo contribuinte para as autoridades fiscais competentes, contendo os documentos fiscais, registros de apuração de impostos e outras informações.

A parte do projeto do Sped que atualmente tem obtido maior repercussão é a Nota Fiscal Eletrônica. Segundo a coordenação do projeto NF-e, o principal objetivo é implantar “um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que substitua a sistemática atual do documento fiscal em papel, com validade jurídica para todos os fins, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes, ao mesmo tempo em que permite um controle em tempo real das operações comerciais pelo fisco” (Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais. Projeto NF-e: especificações do escopo do sistema, 2006).

A Nota Fiscal Eletrônica é um documento digital, emitido e armazenado eletronicamente, que tem como finalidade documentar uma transação, de mercadoria ou serviço, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela recepção, por parte do fisco, antes da efetiva ocorrência do fato gerador. Destaca-se, portanto, o fato de que a NF-e só tem valor jurídico se transmitida e assinada digitalmente, bem como autorizada pelo fisco da circunscrição do contribuinte emissor, antes do seu envio ao destinatário e antes da saída da mercadoria. Com a autorização do fisco, o emissor imprime o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) em uma única via para acompanhar o trânsito da mercadoria.

Datas para adoção obrigatória das NF-es

A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2008: segmentos referentes a cigarros e combustíveis (distribuidoras de cigarro, usinas de álcool, refinarias de petróleo, transportadoras e varejistas); fabricantes de automóveis, cimentos, bebidas alcoólicas e refrigerantes; fabricantes e distribuidores de medicamentos; frigoríficos e atacadistas de carne; agentes que vendem energia elétrica ao consumidor final no ambiente de contratação livre (ACL); fabricantes de produtos siderúrgicos e de ferro-gusa.

A PARTIR DE ABRIL DE 2009: importadores de automóveis; fabricantes de autopeças e pneus, alumínio, latas, garrafas PET, tintas, vernizes, solventes de petróleo e lubrificantes automotivos; fabricantes e importadores de resinas termoplásticas; distribuidores, atacadistas ou importadores de bebidas alcoólicas e de refrigerantes; processadores industriais, atacadistas e fabricantes de fumo e produtos relacionados; atacadistas siderúrgicos e de ferro-gusa.

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010: todas as empresas do Brasil

O conceito acima aponta algumas implicações tecnológicas críticas para o contribuinte. A primeira delas é a assinatura digital, gerada exclusivamente por um certificado digital no padrão ICP-Brasil. Para essa finalidade, existem certificados digitais adequados para cada modelo de emissão de NF-e adotado pelo contribuinte.

Outra implicação tecnológica é relacionada à emissão e guarda das NF-es. O contribuinte precisa de um sistema, de preferência, integrado ao seu ambiente de Tecnologia da Informação (TI), para poder realizar a emissão e guarda das informações de forma segura e confiável, bem como para obter consultas e recuperações rápidas. Dependendo da empresa, esse sistema exigirá também investimento em hardware e soluções adicionais de segurança.

A terceira implicação relevante para o processo é a necessidade de um ambiente de alta disponibilidade, à medida que a transmissão da NF-e para o fisco deve ser feita antes de a mercadoria deixar o estabelecimento. Isso significa que, se houver indisponibilidade do sistema de emissão e transmissão, mesmo que por alguns minutos, toda a cadeia de produção do contribuinte será afetada.



2. Opções para a Emissão de NF-es

As empresas contam com algumas alternativas para a emissão de NF-es. Cada uma delas tem seus pontos fortes e fracos, merecendo, portanto, análise cautelosa. Destacamos aqui quatro opções:

1. Instalação do Software Emissor da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Sefaz-SP)

A Sefaz-SP disponibiliza gratuitamente (nos sites www.nfe.fazenda.gov.br e www.fazenda.sp.gov.br/nfe) o Software Emissor NF-e. Trata-se de um programa que, instalado no ambiente de TI do contribuinte, permite a emissão, assinatura com certificado digital A1 ou A3 padrão ICP-Brasil (a ser adquirido de um fornecedor), transmissão para a Sefaz relacionada, gerenciamento de NF-es emitidas e impressão do Danfe, além de outras funcionalidades administrativas, como cadastro de clientes, produtos e transportadoras. O programa foi desenvolvido pela equipe do Projeto NF-e da Sefaz-SP, mas pode ser utilizado por empresas de todo o País. Os requisitos de hardware necessários à operacionalização do programa são mínimos, de modo coerente com o público que se pretende atender – pequenas e médias empresas.

Alguns procedimentos, como o envio das NF-es para o cliente e a realização de cópia de segurança das NF-es emitidas, não são automatizados pelo software, exigindo intervenção manual. Por isso, o Emissor é uma alternativa viável para empresas que emitem baixo volume de NF-es.

2. Desenvolvimento Interno

As empresas podem optar pelo desenvolvimento interno da solução para emissão e gestão de NF-es. Obviamente, trata-se de um desafio técnico e exige a disponibilidade de recursos (desenvolvedores, software, ambientes de desenvolvimento, testes e homologação, entre outros),

além de considerável investimento inicial. Durante a operação, há necessidade de manter profissionais disponíveis para a atualização e manutenção da solução. Por todos esses motivos, o desenvolvimento interno é indicado apenas a empresas de grande porte ou que detenham grande competência em desenvolvimento de sistemas. Adicionalmente, investir no desenvolvimento e na manutenção desse sistema só compensa para empresas que emitem grandes volumes de NF-es. A maior parte das empresas prefere adquirir o serviço de terceiros, haja vista que não se trata de seu core business – o que não a isenta de investir na infraestrutura necessária para garantir o desempenho, a segurança e a disponibilidade do sistema.

O lado positivo do desenvolvimento interno é a possibilidade da customização da solução e de sua integração aos sistemas e processos de negócio já existentes.

3. Aquisição de Licença de Software

Uma terceira alternativa é a aquisição de licenças de softwares especializados, desenvolvidos por terceiros e instalados no ambiente de TI do contribuinte. Há inúmeras opções que atendem a todas as etapas da gestão de NF-es. Algumas são oferecidas pelos fornecedores de sistemas integrados de gestão (ERPs), o que facilita a integração com os sistemas já existentes. Assim como o desenvolvimento interno, a aquisição de licenças exige investimento inicial, manutenção e infraestrutura que garanta a capacidade de processamento e de arquivamento, bem como a segurança. Trata-se, portanto, de uma saída para empresas que emitem grandes volumes de NF-es.

4. Software como Serviço (SaaS)

Na opção de contratação do

software de gestão de NF-e como Serviço, o contribuinte paga pelo uso da solução. O software não é instalado no sistema do cliente, mas no servidor do fornecedor que, por sua vez, garante, conforme o contrato, o desempenho, a segurança e a disponibilidade necessárias. O cliente acessa as funcionalidades do software pela Internet, sem consumir capacidade de processamento e arquivamento do seu ambiente de TI. Portanto, não precisa investir em software ou em hardware; paga apenas pelo uso do sistema fornecido.

Características do SaaS

VANTAGENS

- Flexibilidade
- Fácil integração com outras plataformas devido à tecnologia web e à arquitetura SOA usada nas aplicações
- Redução do custo total de propriedade
- Ausência de investimento em atualização ou manutenção
- Relativa independência em relação ao fornecedor

LIMITES

- Alto valor da customização
- Alto valor da integração com sistemas legados
- Exposição a riscos de segurança da informação devido à hospedagem dos dados no sistema do fornecedor

A contratação do software de gestão de NF-e como serviço se alinha às mais recentes tendências do mercado de tecnologia, trazendo todos os benefícios do SaaS para a solução de gestão de NF-e. Essa modalidade permite à empresa reduzir o tempo de implantação e o custo de propriedade, eliminar o investimento inicial e obter flexibilidade para aumentar ou reduzir o volume de NF-es emitidas.

Quanto aos limites do modelo SaaS, vale destacar que, como se trata de um sistema padronizado para atender processos legais, customizações são desnecessárias. Possíveis custos de integração com sistemas legados dependem muito da existência de conectores que facilitem tal processo.

Por fim, algumas empresas ainda relutam em contratar soluções hospedadas em provedores por conta do receio de que suas informações estejam inseguras fora de seu ambiente. No entanto, é cada vez mais evidente que, devido aos contratos de nível de serviço e à especialização dos provedores de serviço de aplicações, muitas vezes as informações estão mais seguras no ambiente do provedor do que no da própria empresa.

3. Portal Serasa Experian de Nota Fiscal Eletrônica

O Portal Serasa Experian NF-e é uma solução oferecida na forma de serviço (em inglês, Software as a Service – SaaS). O portal visa fornecer mecanismos para que as empresas emitentes de notas fiscais de mercadorias (modelos 1 e 1A) possam atender aos requerimentos das secretarias de fazenda estaduais e da Receita Federal do Brasil. É um serviço de gestão, envio e guarda de notas fiscais cobrado a partir do uso e oferecido em três formatos: bronze, prata e ouro. A solução, disponibilizada pela Serasa Experian em parceria com outras duas empresas, tem como diferenciais a rápida implantação e o custo reduzido. O Portal Serasa Experian NF-e oferece toda a infraestrutura e a mais avançada tecnologia e segurança para que as empresas possam processar suas notas fiscais de modo automatizado. O portal realiza o controle do trâmite de assinaturas, a comunicação com as secretarias de fazenda, a gestão de relatórios estatísticos e o recebimento de notas fiscais de entrada e saída.

O Portal Serasa Experian NF-e oferece:

- Emissão, recepção, transmissão e gerenciamento de notas fiscais eletrônicas em conformidade com os requisitos da Receita Federal do Brasil e das secretarias de fazenda estaduais;
- Emissão e manutenção do certificado digital do cliente;
- Assinatura da Nota Fiscal Eletrônica;
- Manutenção de um ambiente de alta disponibilidade para hospedagem da aplicação e da base de dados do cliente;
- Suporte por Níveis de Serviço (SLA) aos usuários do cliente;
- Conectores que facilitam a integração entre a solução de NF-e e os sistemas do cliente.

O cliente do Portal Serasa Experian NF-e conta com a capacidade de armazenamento do banco de dados Serasa Experian para arquivar todas as notas emitidas e recebidas, pelo prazo decadencial (ou seja,

obrigatório por lei). As notas são protegidas e validadas pela tecnologia de certificação digital baseada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira e normas ICP-Brasil. Como Autoridade Certificadora do sistema nacional de certificação digital (ICP-Brasil) desde 2002, a Serasa Experian participou ativamente dos projetos-piloto de emissão de notas fiscais eletrônicas, iniciados em 2006, realizados por grandes empresas em conjunto com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

Autores:

Fernando Cosenza: fernando.cosenza@br.experian.com
Paulo Cezar Gabesh: paulo.gabesh@br.experian.com
Keli Regina Della Torre: keli.dellatorre@br.experian.com

Informações sobre o Portal Serasa Experian NF-e:

Paulo Cezar Gabesh: paulo.gabesh@br.experian.com
Keli Regina Della Torre: keli.dellatorre@br.experian.com

4. Sobre a Experian

A Experian é líder global no fornecimento de informações, serviços de análise e de marketing, auxiliando organizações e consumidores a gerenciar os riscos e benefícios das decisões comerciais e financeiras.

Combinando suas exclusivas ferramentas de informação e seu profundo conhecimento sobre pessoas físicas, mercados e economias, a Experian mantém parcerias com organizações em todo o mundo para estabelecer e fortalecer seu relacionamento com os clientes e adicionar vantagem competitiva a seus negócios.

Para os clientes, a Experian oferece informações essenciais que lhes permitem tomar decisões financeiras e de compra com mais controle e confiança. Os clientes incluem organizações dos setores financeiro, varejista, de vendas por catálogos, telecomunicações, serviços públicos, meios de comunicação, seguradoras, automotivo, lazer, comércio

eletrônico, indústria, imóveis e governo.

A Experian plc está registrada na Bolsa de Valores de Londres (EXPN) e compõe o índice FTSE 100, que é o principal indicador do desempenho médio das cotações da Bolsa de Londres. A empresa possui sede em Dublin (Irlanda) e escritórios operacionais em Costa Mesa (Estados Unidos) e Nottingham (Reino Unido). O Grupo emprega aproximadamente 15.500 pessoas em 38 países, apoiando clientes em mais de 65, e suas vendas anuais excedem US\$ 4 bilhões.

Para mais informações, visite o site experiangroup.com.

A palavra Experian é marca comercial registrada na União Européia e em outros países, sendo propriedade da Experian Ltd. e/ou de suas empresas associadas.

5. Sobre a Serasa Experian

A Serasa Experian, parte do grupo Experian, é o maior *bureau* de crédito do mundo fora dos Estados Unidos, detendo o mais extenso banco de dados da América Latina sobre consumidores, empresas e grupos econômicos.

Há mais de 40 anos presente no mercado brasileiro, a Serasa Experian participa da maioria das decisões de crédito e negócios tomadas no País, respondendo *on-line/real-time* a 4 milhões de consultas por dia, demandadas por 400 mil clientes diretos e indiretos.

A Serasa Experian diferencia-se por oferecer soluções integradas que abrangem todas as etapas do ciclo de negócios: prospecção, gestão de clientes e *prospects*, aquisição e concessão de crédito, gestão da carteira de crédito, cobrança, fraude e validação.

O uso coordenado de informações consistentes e abrangentes de marketing e crédito, *scorings e ratings* avançados, sistemas de decisão de alta performance e softwares de gestão completos permite um resultado ainda melhor para os negócios, possibilitando a tomada de decisões mais rápidas, com menor risco e maior rentabilidade.

Para obter mais informações sobre a Serasa Experian, acesse o *site* serasaexperian.com.br.



Alameda dos Quinimuras, 187
04068-900 São Paulo SP
0800 773 77 28
serasa.com.br

Para obter mais informações sobre a Serasa Experian,
acesse o site serasaexperian.com.br.

